



LEI Nº 2.286 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui no calendário oficial do Município de Saquarema o “Dia da Defesa Civil” e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia da Defesa Civil Municipal, a ser celebrado no dia 16 de janeiro de cada ano.

Art. 2º - São os objetivos deste dia:

I - comemorar a criação da Defesa Civil no Município de Saquarema, conforme data de sua criação, conforme Lei Municipal nº 490 de 16 de janeiro 2001;

II - conscientização da sociedade sobre a importância da Defesa Civil no Município de Saquarema.

III – promover eventos, que busquem constante aprimoramento sempre próximo da data do dia instituído.

IV – desenvolver políticas públicas sobre Defesa Civil em âmbito Municipal.

Art. 3º Para atender o disposto nessa Lei serão promovidos eventos e demais ações pertinentes, com a finalidade de mobilizar e sensibilizar a sociedade civil acerca dos benefícios da existência e atuação da Defesa Civil no Município de Saquarema.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 21 de setembro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 073/2022.

Autoria: Vereador Roberto Cotta Ramalho dos Santos.